



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 6.009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia novos membros para integrar o Grupo Interdisciplinar de Análise do Impacto de Vizinhança, incumbido da gestão do uso, ocupação e parcelamento do solo, no Município de Ubá.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 21 a 24 da Lei Complementar Municipal nº 123, de 13 de Julho de 2010, que “*institui normas de parcelamento do solo para o Município de Ubá e dá outras providências*”,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ANÁLISE DO IMPACTO DE VIZINHANÇA, com as atribuições descritas no art. 22 da Lei Complementar Municipal 123/10, a partir desta data:

I – Daniel Vieira de Souza, representando o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Ubá - CMHIS, tendo como suplente Gilger Eduardo de Menezes;

~~II – Paulo Cesar de Souza~~ ~~Paulo Cesar Chaves, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, tendo como suplente Alberto Félix Iasbik; (NR) (nova redação dada pelo Decreto nº 6054 – DO-e 27/02/2018)~~

II – Paulo Cesar Chaves, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, tendo como suplente Vicente de Paulo Pinto; (NR) [\(nova redação dada pelo Decreto nº 6108 – DO-e 13/07/2018\)](#)

III – Antônio Gonçalves do Amaral, representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Ubá – COMDES, tendo como suplente Cícero Mateus de Oliveira;

~~IV – Flávio Gonçalves Milagres, representando o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Ubá – CMTT, tendo como suplente Pedro Paulo Campanha Filho.~~

IV – José Carlos Gomes Teixeira, representando o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Ubá – CMTT, tendo como suplente Pedro Paulo Campanha. (NR) [\(nova redação dada pelo Decreto nº 6108 – DO-e 13/07/2018\)](#)

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 5.990, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de setembro de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 20/09/2017